

LEI N.º 1.296/2010

Denomina Creche Municipal

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica denominada de “**Sara Lopes Pimenta**” a Creche Municipal, a ser construída no Bairro Sol Nascente, em Mantenópolis/ES.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, através desta Lei, a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para afixação no respectivo local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 30 de dezembro de 2010.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/12/2010
Registrado às Fls.
Livro nº